



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.875/2019

Autora: Comissão de Constituição e Justiça.

TEOR DA EMENDA:

O art. 1.º do Projeto de Lei Complementar n. 1.875/2019 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 1.º Fica acrescido o § 2.º-A ao art. 219 da Lei Complementar n. 677/2007, com a redação abaixo:

Art. 219. (...)

§ 2.º-A. Admite-se o parcelamento do tributo devido nos casos de denúncia espontânea. (AC)"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de agosto de 2019.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor

ALEX CHAVES
Vereador-Autor

CARLOS MARIUCCI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 14/08/2019, às 13:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 21/08/2019, às 13:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0144790** e o código CRC **3A146AA9**.